

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2024.11.28.005-PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação visa atender a necessidade de aquisição de medicamentos de controle especial, necessários para a continuidade do atendimento de saúde no Hospital Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde do município de Chorozinho-CE. Esses medicamentos são essenciais para o tratamento de diversas condições de saúde que exigem controle rigoroso e devem estar disponíveis para atender a demanda da população local, assegurando a efetividade das políticas públicas de saúde.

O problema identificado é a necessidade de garantir a disponibilização contínua e adequada de medicamentos essenciais à saúde pública, que são de controle especial devido à sua natureza e regulamentações específicas. A escassez ou indisponibilidade desses medicamentos pode comprometer seriamente o serviço de saúde prestado à população, resultando em riscos à saúde coletiva e individual, além de possível aumento de internações hospitalares e complicações de saúde.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação se justifica pela necessidade de oferecer suporte adequado às políticas de saúde, em conformidade com as normativas vigentes, e de atender prontamente à demanda crescente por medicamentos de controle especial. Isso contribui para garantir o direito à saúde da população, conforme preconizado pela legislação brasileira, sendo considerado um imperativo de saúde pública manter os estoques adequados e a regularidade no fornecimento desses medicamentos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	GLEYCIANE SOARES DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção tem o objetivo de fundamentar a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da melhor solução para a aquisição de medicamentos de controle especial. As prescrições estabelecidas visam assegurar a conformidade com critérios de sustentabilidade, de acordo com as regulamentações vigentes, e garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho dos produtos adquiridos.



Requisitos Gerais

- Os medicamentos devem ser registrados e autorizados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- Os produtos devem apresentar eficácia comprovada nas condições especificadas pelo fabricante.
- Os medicamentos devem ser entregues com a validade mínima de 12 meses, salvo especificação em contrário devidamente justificada e acordada.
- As embalagens devem manter a integridade dos produtos e seguir normas de segurança que evitem a violação durante transporte e armazenamento.

Requisitos Legais

- Conformidade com as diretrizes estabelecidas pela ANVISA e demais órgãos de saúde competentes.
- Todos os fornecedores devem estar em situação regular junto aos órgãos fiscalizadores e cumprir todas as obrigações tributárias e trabalhistas.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, sempre que possível.
- Práticas de transporte que minimizem o impacto ambiental, promovendo a eficiência energética.
- Garantia de práticas adequadas de descarte, conforme regulamentações ambientais.

Requisitos da Contratação

- Fornecimento escalonado conforme a demanda do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde para garantir o manejo eficiente do estoque.
- Manutenção de um canal de comunicação robusto para atendimento ágil a quaisquer questões relacionadas ao fornecimento e uso dos medicamentos.
- Garantia de suporte técnico e orientação quanto ao uso, armazenamento e descarte seguro dos medicamentos.

Os requisitos aqui descritos são necessários para a contratação e visam atender à necessidade de abastecimento de medicamentos de controle especial, assegurando a qualidade dos produtos e a eficiência do serviço prestado. É importante evitar a imposição de especificações desnecessárias que possam restringir a competição e inviabilizar a licitação futura.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial incluiu uma análise detalhada das principais soluções de contratação utilizadas por fornecedores e órgãos públicos. A seguir, são descritas as soluções identificadas:

- Contratação Direta com o Fornecedor: Alguns órgãos optam por realizar a



contratação direta de medicamentos com o fornecedor, especialmente quando possuem contratos pré-existentes ou condições especiais negociadas.

- Contratação via Sistema de Registro de Preços: Uma solução amplamente utilizada é o sistema de registro de preços, permitindo que os órgãos adquiram os medicamentos conforme a demanda, sem a necessidade de novas licitações, desde que respeitados os preços e condições previamente registrados.
- Contratação Através de Consórcios Públicos: Em algumas situações, órgãos se reúnem para realizar compras conjuntas, de forma a obter melhores condições de preço e logística através da maior escala de compra.
- Uso de Plataformas de Compras Públicas: Ferramentas como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) são utilizadas para realizar cotações e identificar fornecedores em potencial, garantindo maior transparência e eficiência no processo.

A solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chorozinho-CE, considerando as características dos medicamentos de controle especial e a flexibilidade necessária para atendê-los, é a utilização do Sistema de Registro de Preços. Esta modalidade permite maior controle sobre o orçamento e flexibilidade nas aquisições, garantindo que os medicamentos sejam adquiridos conforme a real demanda das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal, além de possibilitar ajustes nos preços registrados de acordo com as condições de mercado e variações econômicas.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial visa atender às necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Chorozinho-CE. A elaboração deste estudo técnico preliminar seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, assegurando que todos os aspectos relevantes da contratação foram adequadamente considerados e justificados, sempre em conformidade com princípios como eficiência, economicidade e interesse público.

O objeto da contratação foi definido a partir de uma análise detalhada das necessidades específicas do sistema de saúde local, levando em consideração fatores como o perfil epidemiológico da região, a disponibilidade de alternativas terapêuticas e a necessidade de continuidade nos tratamentos. A escolha pelo sistema de registro de preços se justifica como a solução mais adequada para garantir a flexibilidade e agilidade necessárias à reposição contínua de estoques, sem interrupções nos tratamentos, contribuindo para a eficácia dos serviços de saúde oferecidos à população.

- A solução abrange a aquisição de medicamentos classificados como de uso especial, controlados e de uso contínuo, essenciais para o atendimento de pacientes em tratamento no município.
- Considera-se fundamental o cumprimento de requisitos específicos de transporte e armazenamento, conforme normativas sanitárias vigentes, assegurando a integridade e a eficácia dos medicamentos ao longo de todo o processo logístico.
- Os fornecedores serão selecionados com base em critérios de qualidade, histórico de fornecimento e capacidade de atendimento às especificações técnicas e



quantitativas requeridas.

- A adoção de um sistema de registro de preços promoverá uma gestão eficiente dos recursos financeiros, permitindo ajustar os quantitativos de acordo com as variações de demanda ao longo da vigência do contrato.
- O modelo adotado fomenta a competitividade e a participação de múltiplos fornecedores, garantindo melhores condições comerciais na aquisição dos medicamentos necessários.

Portanto, o objeto deste ETP representa a solução mais adequada existente no mercado, dado que integra o planejamento estratégico de saúde municipal, compatibiliza-se com as diretrizes legais e maximiza a eficiência operacional do atendimento público. A escolha dos medicamentos e o procedimento de aquisição foram estruturados de maneira a otimizar recursos e garantir a continuidade e qualidade dos tratamentos ofertados à população de Chorozinho.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML	1.000,000	Ampola
Especificação: CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML			
2	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML	2.000,000	Ampola
Especificação: CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML			
3	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP COM 5ML	3.000,000	Ampola
Especificação: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP COM 5ML			
4	CLORIDRATO DE PETIDINA 5MG/ML AMP COM 10ML	6.000,000	Ampola
Especificação: CLORIDRATO DE PETIDINA 5MG/ML AMP COM 10ML			
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA	16.000,000	Ampola
Especificação: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA			
6	DEOCONATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLA	2.000,000	Ampola
Especificação: DEOCONATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLA			
7	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA	1.200,000	Ampola
Especificação: ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA			
8	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA	8.000,000	Ampola
Especificação: FENITOINA 50MG/ML AMPOLA			
9	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA	8.000,000	Ampola
Especificação: FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA			
10	FLUMAZENIL 05MG/ML AMPOLA	2.000,000	Ampola
Especificação: FLUMAZENIL 05MG/ML AMPOLA			
11	MIDAZOLAN 50MG/ML AMPOLA	4.000,000	Ampola
Especificação: MIDAZOLAN 50MG/ML AMPOLA			
12	RUCORÔNIO 50MG/10ML AMPOLA	1.000,000	Ampola
Especificação: RUCORÔNIO 50MG/10ML AMPOLA			
13	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA	1.000,000	Ampola



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA			
14	MORFINA 1MG/ML AMPOLA DE 2ML	6.000,000	Ampola
Especificação: MORFINA 1MG/ML AMPOLA DE 2ML			
15	DIAZEPAM 10MG/ML AMP C/ 2ML	8.000,000	Ampola
Especificação: DIAZEPAM 10MG/ML AMP C/ 2ML			
16	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJETÁVEL	4.000,000	Ampola
Especificação: HALOPERIDOL 5MG/1ML INJETÁVEL			
17	CLORIDRATO DE PETIDINA 5MG/ML C/10ML	4.000,000	Ampola
Especificação: CLORIDRATO DE PETIDINA 5MG/ML C/10ML			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML	1.000,000	Ampola	5,90	5.900,00
Especificação: CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML					
2	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML	2.000,000	Ampola	36,31	72.620,00
Especificação: CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML					
3	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP COM 5ML	3.000,000	Ampola	5,12	15.360,00
Especificação: CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP COM 5ML					
4	CLORIDRATO DE PETIDINA 5MG/ML AMP COM 10ML	6.000,000	Ampola	8,57	51.420,00
Especificação: CLORIDRATO DE PETIDINA 5MG/ML AMP COM 10ML					
5	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA	16.000,000	Ampola	3,01	48.160,00
Especificação: CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA					
6	DEOCONATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLA	2.000,000	Ampola	10,08	20.160,00
Especificação: DEOCONATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML AMPOLA					
7	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA	1.200,000	Ampola	34,01	40.812,00
Especificação: ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA					
8	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA	8.000,000	Ampola	5,71	45.680,00
Especificação: FENITOINA 50MG/ML AMPOLA					
9	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA	8.000,000	Ampola	7,67	61.360,00
Especificação: FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA					
10	FLUMAZENIL 05MG/ML AMPOLA	2.000,000	Ampola	20,11	40.220,00
Especificação: FLUMAZENIL 05MG/ML AMPOLA					
11	MIDAZOLAN 50MG/ML AMPOLA	4.000,000	Ampola	4,99	19.960,00
Especificação: MIDAZOLAN 50MG/ML AMPOLA					
12	RUCORÔNIO 50MG/10ML AMPOLA	1.000,000	Ampola	16,18	16.180,00
Especificação: RUCORÔNIO 50MG/10ML AMPOLA					



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
13	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA	1.000,000	Ampola	16,01	16.010,00
Especificação: PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA					
14	MORFINA 1MG/ML AMPOLA DE 2ML	6.000,000	Ampola	8,98	53.880,00
Especificação: MORFINA 1MG/ML AMPOLA DE 2ML					
15	DIAZEPAM 10MG/ML AMP C/ 2ML	8.000,000	Ampola	3,18	25.440,00
Especificação: DIAZEPAM 10MG/ML AMP C/ 2ML					
16	HALOPERIDOL 5MG/1ML INJETÁVEL	4.000,000	Ampola	4,47	17.880,00
Especificação: HALOPERIDOL 5MG/1ML INJETÁVEL					
17	CLORIDRATO DE PETIDINA 5MG/ML C/10ML	4.000,000	Ampola	8,71	34.840,00
Especificação: CLORIDRATO DE PETIDINA 5MG/ML C/10ML					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 585.882,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto das licitações é uma prática recomendada, a fim de ampliar a competitividade e assegurar a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. No caso da aquisição de medicamentos de controle especial para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Chorozinho-CE, a decisão foi pela realização do parcelamento, considerando os seguintes pontos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que os medicamentos podem ser divididos em grupos ou lotes sem prejuízo à sua funcionalidade ou aos resultados almejados pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos medicamentos em lotes é técnica e economicamente viável, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados não serão comprometidas.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi planejado de maneira que a divisão em lotes não resulta em perda de economia de escala. Pelo contrário, a ação permite otimizar os custos, mantendo benefícios proporcionais mesmo com vários fornecedores.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A divisão contribui para uma maior competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de menor porte, aumentando assim a eficiência do processo licitatório.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado revelou que o parcelamento se alinha às práticas do setor, proporcionando uma categoria de fornecimento mais ampla e competitiva, sem perdas nas condições comerciais estabelecidas.
- **Consideração de Lotes:** Os medicamentos serão adquiridos em lotes para possibilitar a participação de fornecedores que não possuem capacidade para entregar a totalidade dos medicamentos, garantindo assim um melhor aproveitamento dos recursos e da capacidade de empresas do mercado.



Essas ações foram cuidadosamente documentadas no estudo técnico preliminar, suportadas por dados concretos de mercado e análises técnicas detalhadas, assegurando que o processo de decisão esteja em conformidade com as normas vigentes e que os princípios de transparência e eficiência sejam respeitados.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial está totalmente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro vigente. Essa contratação está prevista no plano, conforme os critérios e diretrizes estabelecidos pela administração pública para assegurar o atendimento das demandas de saúde do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do município. O planejamento visa garantir a continuidade e a eficiência no fornecimento de medicamentos essenciais, alinhando-se às diretrizes estratégicas e orçamentárias municipais.

Além disso, é observado o respeito aos princípios do planejamento adequado, garantindo que as aquisições estejam em conformidade com os objetivos de saúde pública estabelecidos pelo município. A integração com o plano de contratações anual também busca maximizar a eficiência administrativa e o uso racional dos recursos públicos, promovendo o alcance dos resultados esperados de forma transparente e eficaz.

10. Resultados pretendidos

A contratação para o registro de preços de medicamentos de controle especial tem como principais resultados pretendidos:

- Garantir a continuidade do abastecimento de medicamentos de uso especial e controlado nas unidades de saúde do Município de Chorozinho-CE, assegurando a assistência farmacêutica essencial à população.
- Obter condições mais vantajosas para a Administração, tanto em termos de preço quanto de qualidade, através de um processo competitivo e transparente, conforme preceitos da Lei 14.133/2021.
- Maximizar a eficiência do gasto público, otimizando os recursos financeiros e logísticos disponíveis, e evitando a ocorrência de desabastecimentos ou compras emergenciais com sobrepreço.
- Promover a integração com as políticas públicas de saúde locais e nacionais, alinhando a aquisição de medicamentos às normativas e diretrizes de saúde vigentes.
- Assegurar o cumprimento de todas as normas técnicas e sanitárias relativas ao transporte, armazenamento e manuseio dos medicamentos, garantindo a qualidade e a segurança do fornecimento.
- Fomentar a competitividade no mercado de medicamentos controlados, incentivando a participação de um maior número de fornecedores qualificados, o que pode resultar em melhores condições contratuais para o município.
- Ajustar a oferta de medicamentos conforme a demanda real e as necessidades



específicas das unidades de saúde, através de monitoramento contínuo e avaliações periódicas.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução bem-sucedida da contratação para registro de preços de medicamentos de controle especial, as seguintes providências deverão ser adotadas:

- Designar um responsável técnico pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo que o mesmo possua qualificação necessária e conhecimentos específicos sobre medicamentos de uso especial e controlado.
- Estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo das entregas, desde o transporte até o armazenamento dos medicamentos, para assegurar o cumprimento das condições contratuais.
- Realizar capacitação periódica dos profissionais responsáveis pelo armazenamento e distribuição dos medicamentos, com ênfase nas normas de segurança e requisitos técnicos estipulados pela ANVISA.
- Implementar um sistema de controle de estoque eficiente que permita o rastreamento dos lotes de medicamentos recebidos, sua validade e condições de armazenamento, para evitar desperdícios e garantir o abastecimento contínuo.
- Promover reuniões periódicas com os fornecedores para avaliação de desempenho e solução de possíveis problemas, garantindo a qualidade e eficácia dos medicamentos entregues.
- Estabelecer um canal de comunicação direto com as unidades de saúde para registro de demandas emergentes e eventuais discrepâncias nos medicamentos fornecidos.
- Preparar relatórios de avaliação e desempenho a serem apresentados periodicamente à administração, destacando as conquistas e desafios encontrados durante a execução do contrato.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A opção pela adoção do sistema de registro de preços para a aquisição de medicamentos de controle especial é fundamentada em várias vantagens proporcionadas por esse modelo, conforme previsto na Lei 14.133, a saber:

- Aumenta a eficiência administrativa, pois permite que a Prefeitura de Chorozinho estabeleça condições contratuais com antecedência, otimizando o processo de aquisição à medida que as necessidades surgem. Isso é particularmente relevante dada a natureza imprevisível da demanda por medicamentos, garantindo um abastecimento contínuo e adequado para o Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.
- A flexibilidade do sistema de registro de preços é fundamental para atender à variação nas quantidades demandadas ao longo do tempo. Este sistema permite que a administração compre na quantidade necessária, dentro dos limites registrados, sem a necessidade de realizar novas licitações a cada pedido, o que economiza tempo e recursos.
- Além disso, o registro de preços garante que a aquisição seja feita conforme os



preços praticados no mercado, assegurando maior transparência e alinhamento com os valores de referência disponíveis nos bancos de dados públicos.

- Este modelo também facilita a gestão e o planejamento orçamentário, visto que os preços e fornecedores são previamente conhecidos, proporcionando maior previsibilidade e controle financeiro.
- A possibilidade de registro de múltiplos fornecedores contribui para minimizar riscos de desabastecimento, assegurando continuidade no fornecimento de medicamentos essenciais, que são críticos para a manutenção da saúde pública no município.
- Por fim, a utilização do registro de preços está em conformidade com o princípio da economicidade estipulado na lei, uma vez que busca a aquisição mais vantajosa para a administração pública, permitindo aproveitamento das opções de menor custo disponíveis.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021, especificamente no que se refere à participação de empresas em licitações, a formação de consórcios é permitida, salvo vedação justificada no processo licitatório. No entanto, para este processo específico de aquisição de medicamentos de controle especial, opta-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio devido às seguintes razões:

- A natureza do fornecimento de medicamentos de controle especial exige um acompanhamento minucioso e uniforme de qualidade, segurança e conformidade com normas técnicas, o que pode ser dificultado pela diversidade de participantes em um consórcio.
- A vedação ao consórcio busca garantir maior controle e responsabilização por parte de um único contratado, evitando a diluição de responsabilidades entre as empresas consorciadas, o que poderia comprometer o cumprimento integral e eficiente do contrato.
- Em contextos de alta demanda por medicamentos e a necessidade de suprimentos contínuos, a participação isolada de empresas facilita a gestão do fornecimento e reduz o risco de atrasos ou complicações logísticas decorrentes de entendimentos e operações internas de consórcios.
- Considerando a Lei 14.133/2021, a decisão de vedar consórcios está alicerçada na busca pela economicidade e eficácia, assegurando que as contratações atendam plenamente aos interesses públicos do município de Chorozinho-CE.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

No contexto da contratação para o registro de preços de medicamentos de controle especial, é essencial avaliar potenciais impactos ambientais associados às diversas etapas, desde a fabricação até o descarte dos medicamentos. Considerando a Lei 14.133, seguem-se os possíveis impactos e as correspondentes medidas mitigadoras:

- **Impacto do transporte:** As operações logísticas relacionadas ao transporte de medicamentos podem resultar em emissões de gases de efeito estufa. *Medidas mitigadoras:*



- Utilização de frotas que atendam a normas de emissão de poluentes ou que utilizem fontes de energia mais limpas (ex.: veículos elétricos).
- Otimização das rotas de transporte para minimizar deslocamentos e reduzir o consumo de combustível.
- **Impacto do armazenamento:** O armazenamento inadequado pode levar a desperdícios, aumentando os resíduos e necessitando de controle ambiental rigoroso. *Medidas mitigadoras:*
 - Adoção de sistemas de controle de temperatura e umidade eficientes para preservar as condições ideais de armazenamento, evitando a perda de produtos.
 - Implementação de práticas de gestão de resíduos que garantam o adequado descarte de medicamentos vencidos ou fora de especificação.
- **Impacto do descarte:** O descarte inadequado de medicamentos pode contaminar solos e cursos d'água. *Medidas mitigadoras:*
 - Promoção de programas de coleta e logística reversa para retirada e tratamento adequado dos resíduos de medicamentos.
 - Campanhas de conscientização junto aos usuários para encaminhamento correto dos medicamentos vencidos ou não utilizados.
- **Impacto na fabricação:** A produção de medicamentos envolve o uso de recursos naturais e gera resíduos industriais. *Medidas mitigadoras:*
 - Incentivo à compra de medicamentos de fabricantes que adotem práticas sustentáveis e tecnologias limpas na produção.
 - Adoção de critérios de sustentabilidade nas licitações, incentivando a escolha de produtos com menores impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após análise criteriosa dos elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar para o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de controle especial, verifica-se que a contratação é plenamente viável e razoável. A fundamentação é baseada nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

- Interesse Público: A contratação atende diretamente ao interesse público ao garantir a continuidade e efetividade dos serviços de saúde oferecidos pelo Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Chorozinho-CE.
- Planejamento e Transparência: Está alinhada ao planejamento estratégico da administração pública local, conforme previsto no Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o que corrobora a sua adequação às diretrizes orçamentárias aprovadas.
- Viabilidade Técnica e Econômica: O levantamento de mercado e a estimativa de preços evidenciam a compatibilidade dos valores com o mercado atual, conforme os parâmetros estabelecidos nos Arts. 23 e 82, assegurando economicidade ao processo.
- Eficiência na Execução: A adoção do sistema de registro de preços, conforme autorizada pelo Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, proporciona maior flexibilidade e



eficiência na gestão e aquisição dos medicamentos, permitindo ajustes conforme a demanda.

- Conformidade Legal: A contratação foi planejada em conformidade com os princípios legais de impessoalidade, eficiência, e economicidade, promovendo a justa competição e o tratamento isonômico aos potenciais fornecedores, conforme assegurado nos Arts. 5º e 11.
- Desenvolvimento Sustentável: A escolha criteriosa dos fornecedores e a consideração dos impactos ambientais em todas as etapas do processo adherem aos princípios de sustentabilidade previstos na legislação, afiançando um processo ambientalmente responsável.

Portanto, conclui-se que a contratação para o registro de preços dos medicamentos é viável e vantajosa, propiciando benefícios tanto para a administração pública quanto para a população, garantindo a continuidade do atendimento de saúde com segurança e qualidade.

Chorozinho / CE, 10 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES

MEMBRO

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL

MEMBRO

